

## **LEI nº 494**

Autoriza aquisição de Livros para a Biblioteca Pública Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, para a Biblioteca Pública Municipal, livros para o melhor aprimoramento de suas coleções podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para o atender à despesa autorizada no Art. 1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código 41-4-65.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1964.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal